



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA

COMUNICADO

A Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura- Proex, torna público a anulação do item 10.1.1-III do edital 04/2018, que obriga a comprovação para os proponentes (docentes) do tipo de vínculo com a UNILAB, em atendimento ao decreto nº 9094/2017, art. 2º.

Esta decisão tem como base o artigo 53 da lei 9784/99 e na súmula 473, que permitem a administração a revogação ou anulação de seus próprios atos por motivos de conveniência ou oportunidade.

Atenciosamente

Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura